

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 79/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira (DSEI ALTAMIRA)**, torna público o **resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 6 (seis) pontos para nível superior, 5 (cinco) pontos para nível técnico e médio, e 4 (quatro) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 167747 - Técnico de Enfermagem - DSEI - Altamira - 29 vagas (18 AC + 2 PCD + 7 PP + 1 I + 1Q+ CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Diego da Penha Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Bepore Menkragnoti	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Marcia Santana Julio	4,4	0	0	4,4	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Elenilson Bispo de Carvalho Xipaia	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Moura Abreu	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Josilene Soares de Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Michel Line Nogueira da Silva	3,4	0	0,2	3,2	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Cidiane Santos Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Juliana Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gilvanide Pantoja da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rogério Vasconcelos Cornelio	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

VAGA 168302 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI- Altamira - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Siana dos Santos de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Ranielly de Souza Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
André Víctor Cunha Santos Branco	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Gabriela Boaventura Fortunato	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Carlos Eduardo Barros Menezes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Carlos Antonio Moreira Leite da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa

					da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--	--	--	--	--	--

VAGA 168303 - Agente de Combate a Endemias -DSEI ALTAMIRA - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Junior Casimiro da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Paloma de Sousa Cunha	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Claudevan Silva Santos Juruna	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o

						detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Luis Fernando Oliveira Vilhamor Juruna	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leandro de Matos Machado Juruna	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Soziane Chipaia	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Paulo Henrique da Silva Machado	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
João Yraçu Pereira Marques	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da

						vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Letícia Santos de Sousa Chipaia	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Idnete Pereira de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Ayana Thais Martins Maués	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sandra da Silva e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Dorivan Gomes Ferreira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de

						experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Joice Maira Fontinele Chaves	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Aderick Pereira Aranha	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Milene Marques dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rui Rubens Galvão de Souza Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não

						cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Juliana Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Carleilton Silva Brune Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Milena de Oliveira Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Allan Campos de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Glaucimara Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Antônio Diésson Lima Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de

					experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	---

VAGA 168304 - Cirurgião Dentista - DSEI -Altamira 3 vagas (2 AC+ 1 pretos e pardos)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Mônica Fonseca Dutra Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Uelder Reis Fiuza	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jamilli Menezes Pinto	3,3	0	0,3	3	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Telma Marques da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Lucas Silva Souza	4,6	1	2	1,6	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Gabriel Sant Ana Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Mariana Beduschi	4,6	1	2	1,6	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Gabriely Soares Gomes de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ketlem Rayline dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Iltemberg Oliveira dos Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Esthefany Maia	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Janaína Barroso Prestes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Celso Hideo Nogami	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jair Maia de Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 168305 - Enfermeiro - DSEI - Altamira - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria do Socorro Rodrigues Do Carmo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Vanilda Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

da Silva Juruna						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Caligrafia igual das assinaturas das lideranças. Recomenda-se averiguar a fim de se evitar fraude. Comprovante de estágio desacompanhado de carga horária.
Reginaldo Pereira de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em docência desacompanhada de descrição da docência em questão. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Ane Caroline da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.4 do edital.
Bruna Cardoso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato.

Maria Clara Torres e Souza	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo candidato
Franciane Silva Nascimento	5,4	1	2	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 79/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme edital em item 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Candidato apresentou experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem não é considerada para fins de habilitação nem de pontuação para o cargo de Enfermeiro, por se tratar de função distinta daquela objeto da seleção. Candidato apresentou contrato(s) de Professor para comprovação de experiência profissional. Entretanto, os documentos demonstram vínculo na função de docência, não

						comprovando o exercício da função de Enfermeiro nem o desempenho de atividades correspondentes ao cargo objeto deste processo seletivo. Dessa forma, a documentação não atende ao requisito de comprovação de experiência profissional na área em que concorre, não sendo passível de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Ederson Monteiro da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Candidato apresentou contrato firmado com a Prefeitura para comprovação de experiência profissional. Entretanto, o documento, por si só, não comprova o efetivo exercício das atividades. Dessa forma, a documentação não atende aos critérios estabelecidos no Edital para comprovação da experiência profissional na área em que concorre, não sendo passível de pontuação. A experiência exercida como Técnico de Enfermagem não é considerada para fins de habilitação nem de pontuação para o cargo de Enfermeiro, por se tratar de função distinta daquela objeto da seleção.
Camila de Alcântara Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata indígena, não anexou

						comprovante de experiência profissional e nem histórico da graduação para pontuação do estágio.
Cleonice Silva de Araujo	4,2	1	2	1,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Patrick Ferreira de Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou folha de pagamento para comprovação de experiência profissional. Entretanto, esse documento comprova apenas o pagamento de remuneração, não sendo suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, a função exercida, o período completo de atuação e a experiência profissional na área em que concorre. Dessa forma, a documentação apresentada não atende aos critérios estabelecidos no Edital para comprovação da experiência profissional, não sendo passível

						de pontuação.
Tania Regina Generoso	4,9	1	1,5	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 79/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Tiago Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital. Não foi apresentada autodeclaração nem fotos, conforme exigido pelo subitem 5.5.1 do edital.
Maria Auxiliadora Menezes Castro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhada de

						cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Alcilene Rodrigues Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "h" do edital.
Thamires Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marcelo Lima da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Leidiane Chaves de Goes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Bianca do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168306 - Farmacêutico - DSEI - Altamira - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rafael Guimarães Rezende	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou documento oficial de identificação com foto, tendo anexado apenas a frente do CPF, em desacordo com o item 6.4, alíneas "c" e "d", do edital, que exige o envio de documento oficial de identificação com foto e do CPF. Além disso, não foram apresentados documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme previsto no item 6.4, alínea "f", razão pela qual não foi atribuída pontuação nesse critério. Nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.5 do edital, compete ao candidato o envio completo da documentação exigida, não sendo permitida a complementação de documentos após a inscrição.
Lorena Barbosa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, tendo em vista que a candidata não apresentou

						documentação comprobatória da experiência, conforme exigido no item 6.4, alínea "f", do edital. Nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.5, é de responsabilidade exclusiva do candidato o envio completo da documentação exigida, não sendo permitida a complementação após o envio da inscrição.
Michelli Nicacio Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação aos vínculos iniciados em 22/09/2022 e 03/09/2025, por se encontrarem em aberto e não estarem acompanhados de declaração do empregador, em papel timbrado, informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigência do item 8.13, alínea "a", do edital. Não foi atribuída pontuação ao vínculo no cargo de Secretária, referente ao período de 01/10/2019 a 03/11/2020, por ter sido exercido anteriormente à conclusão da escolaridade exigida para o cargo, em desacordo com o item 8.13.1 do edital. Ademais, por se tratar de cargo com nomenclatura diversa da vaga pretendida, seria necessária a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas para fins de análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do edital.
Bruno Cesár de Oliveira Serafim	0	0	0	0	0	Cancelado pelo usuário
João Victor Santos da Silva	3,6	1	2	0,6	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao vínculo profissional iniciado em 11/07/2024, por se encontrar em aberto e não estar acompanhado de declaração do empregador, em papel timbrado, informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital.
Natália Azevêdo de Carvalho	3	1	0	2	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação aos vínculos profissionais apresentados no cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Escritório, por se tratarem de nomenclaturas diversas da vaga pretendida, sem a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital. Adicionalmente, os períodos anteriores à conclusão da escolaridade exigida para o cargo não são passíveis de pontuação, nos termos do item 8.13.1 do edital. Não foi atribuída pontuação ao certificado de participação em

						congresso, por não se enquadrar como curso de aperfeiçoamento para fins de pontuação, conforme disposto no item 8.12.3 do edital, que exclui expressamente da pontuação eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências e reuniões.
Rodrigo Faria Coppi	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência, conforme as formas de comprovação previstas no item 8.13 do edital (CTPS, declaração, certidão ou contrato, conforme a natureza do vínculo). Assim, não foi possível aferir o período de atuação e a compatibilidade da experiência profissional para fins de pontuação.
Mariana Pereira Alves	5,4	0	1	4,4	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação aos certificados de cursos de aperfeiçoamento anexados em duplicidade, sendo considerada apenas uma ocorrência de cada curso para fins de pontuação, em

						observância aos critérios estabelecidos no edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168310 - Assistente Social 30h - DSEI - Altamira - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Claudenice Santos de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Experiência profissional não aceita por se tratar de voluntariado, estando em desacordo com o item 8.13.4. do edital.
Karla Fernanda Bicalho	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas. Candidato anexou comprovante de escolaridade mínima em desacordo com o item 8.9, alínea "b" e Anexo III Quadro 8
Heide Maria Monte Pinheiro Queiroz	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE ALTAMIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Experiência desconsiderada por estar em desacordo com o item 8.13, alínea "a". : Worley Engenharia LTDA.
Betania de Souza Silva De Matos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade: PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM

Ana Paula Firmo Casoni	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Thaina Niquely Curuaia de Sousa do Carmo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar(candidato não anexou declaração de pertencimento étnico). Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Por ter sido desenquadrado como indígena, as experiências em estágio não puderam ser computadas.
Bruna Souto Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o

						item 8.13 , alínea "a". (Não foi apresentada a ctps)
Maria do Socorro Lima de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração de experiência profissional desconsiderada por estar em desacordo com o item 8.13, alínea "b". (Declaração oficial emitida pelo órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável).

VAGA 168311 - Nutricionista - DSEI - Altamira - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Izabella Nogueira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Jéssica Paixão	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Paulo Henrique Silva Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Samanta Max	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fernanda Laurindo de Paiva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados. Contrato social de sociedade em conta de participação não se enquadra nos documentos listados no subitem 8.13.
Claudia Pompeu dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a'.
Geovanny Machado	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O tempo de estágio supervisionado apresentado é inferior ao período mínimo exigido no edital.
Arthur Johnsons Conceicao Rocha	5,8	0	0	5,8	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos

						- Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional).
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168312 - Psicólogo - DSEI Altamira - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
José Edmar Saturnino Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Juciana de Jesus Nascento Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios.
Thiago Moraes Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Thays Rejanne Carvalho de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não anexou documento para comprovação da identidade.
Carlos Fonseca	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional desconsiderada com base no item 8.13 alínea 'b'.
Joana Darc Queiroz Miranda	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional desconsiderada com base no item 8.13 alínea 'b'.
Ellen Matos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Rebecca Emmanuelli Dantas Casara Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Ana Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rafaella Guerra Lages	4,4	1	0	3,4	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente

						comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Carolina Machado	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma diversa à exigida pelo item 8.13.

VAGA 168313 - Ajudante de Campo - DSEI Altamira - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Dinei Silva e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edriano de Araujo Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses

						na área.
Edilson Raimundo Santana dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Sandriel Juruna	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gecianne Mayara Furtado Mourão	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maira Galvão de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Bruna Beatriz Lima da Cunha	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Warley Silva de França	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Angleson Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Giovane da Silva Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Victor Luis Viterbino Marinho	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ivanilson Santana Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Vitória da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Geovane Nascimento Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcelo da Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Liciely Maria Silva Nunes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168314 - Apoiador Técnico de Saneamento - DSEI Altamira - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Eley Costa	5,6	1	2	2,6	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Paulo Jeremias	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Conforme item 5.5.2. Os

						candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada pelo candidato e por lideranças reconhecidas pela comunidade, conforme Anexo VI, ou registro de nascimento civil com a etnia declarada ou outros documentos aptos, conforme previsto no item 6.4, alínea "h" deste Edital. O candidato apresentou declaração incompleta, não consta o cargo/função/papel das lideranças que assinaram.
Renato dos Santos Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Pedro Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios.

VAGA 168316 - Engenheiro Civil - DSEI Altamira - Cadastro Reserva

Resultado Preliminar - Etapa de Análise Curricular - Reprovados (063/2026)	Nota	Cursos de	Experiência	Pontuação	SERAC/SUS.002213/2026-13 / pg. 41
--	-------------	------------------	--------------------	------------------	-----------------------------------

Nome	Final	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Profissional	Étnica	Justificativa
Antonio Lucas Bessa Nunes Studier	4,7	1	0,5	3,2	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 79/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Luciano Rondon Meira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Carla Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Maycon Douglas Furtado da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Igor Leal dos Santos	4,6	0	0	4,6	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior

						ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Contabilizado experiências com CAT com registro.
Pedro Menezes Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Joao Paulo Ferreira de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Pâmela Barbosa Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Rodrigo Cordeiro Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Klebson dos Santos Magalhães	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Fabricio de Camargo Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cledimar Borges Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Escolaridade, Experiência Profissional e Identidade)

						Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "Anexar CPF;"
Radsander Farias da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Escolaridade e Documento de Identificação) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS),

						Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "Anexar CPF;" Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Lucas Matheus de Paula Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados. Conforme o subitem 6.4 alínea c), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto"
Ariane da Cruz Thedoldi	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo(a) candidato(a)
Maicon Souza da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rafael Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026

Magalhaes Magalhaes						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Fabiano Malcher de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Igor de Alustau	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Graduação e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A

						AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Rogério Fernandes Miron	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Lucas Rocha de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 168319 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI - Altamira - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Gerbson da Silva Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado na análise documental preliminar, em razão da não apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico. Nos termos do item 5.7 do edital, o candidato foi remanejado para a ampla concorrência, preservada a pontuação obtida nas demais etapas. Não foi atribuída pontuação ao vínculo junto ao Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de vínculo com órgão público desacompanhado de certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, contendo as informações exigidas no item 8.13, alínea "b", do edital.
Pedro Tarcio Souza Rocha	5,2	2	0	3,2	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação aos vínculos profissionais apresentados no cargo de

						Coordenador Operacional, por se tratar de nomenclatura diversa da vaga pretendida, sem a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital.
Alcides Martins Nascimento Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea "a", do edital, os comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato em cargo com nomenclatura diversa da vaga pretendida, desacompanhados de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, não podem ser considerados para fins de análise de compatibilidade.
Lindomar Santos de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato anexou apenas o currículo nos campos destinados à documentação, deixando de apresentar os documentos comprobatórios exigidos pelo edital, tais como diploma de formação, documento oficial de identificação e comprovantes de experiência profissional. Considerando que o currículo, por si só, não substitui a documentação comprobatória

						exigida, não foi possível verificar o atendimento aos requisitos do cargo nem realizar a análise curricular.
André Nilton Nascimento da Silva Nilton	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Quanto à comprovação do pertencimento étnico, o documento apresentado como Declaração de Pertencimento Étnico não atende às exigências do item 5.5.2 e da alínea "h" do item 6.4 do edital, uma vez que não contém a assinatura do candidato indígena e não observa integralmente o modelo previsto no Anexo VI. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovação da condição de candidato indígena, nos termos do edital, sendo então, remanejado para a ampla concorrência. Além disso, em relação ao requisito de escolaridade, o candidato apresentou diploma de Licenciatura em Pedagogia. Entretanto, a formação não está contemplada entre os cursos expressamente previstos para o cargo de Supervisor de Saúde Ambiental, tampouco possui atribuições profissionais relacionadas às atividades de edificações e saneamento, conforme exigido no requisito de escolaridade constante do edital. Assim, o candidato não atende ao requisito mínimo de formação exigido para o cargo. Por fim, no que se refere à experiência profissional, o candidato não apresentou documentação comprobatória apta a demonstrar o exercício das atividades declaradas, conforme exigido pelo edital para fins de análise curricular (item 8.5.). Em razão da ausência de

						documentos comprobatórios, não foi possível validar a experiência profissional nem atribuir a respectiva pontuação, em observância aos critérios estabelecidos no edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168320 - Técnico de Edificações - DSEI Altamira - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Aldinei Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não apresentou Curso técnico em edificações oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação; conforme previsto para o Cargo de Técnico de Edificações.
Igor Magalhães de Oliveira	2,3	0,5	0	1,8	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 168322 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Altamira - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Luiz Gustavo dos Anjos Tavares	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.12, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
Adaires Alves dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 168323 - Técnico de Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Altamira - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Silvinondas Chagas Gama	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

					do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	---

VAGA 168324 - Analista Técnico de Saúde Indígena - DSEI Altamira - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Murilo Henrique Nogueira de Paula	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não é de nível superior.
Plácido Ferreira Machado Neto Juruna	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não é em nível superior.
Alberto José Lopes dos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Prazeres						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Algumas experiências profissionais apresentadas não têm relação com o cargo pretendido.
Thalison dos Santos Ramos	4,2	0	0,2	4	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 experiência profissional apresentada não tem relação com o cargo pretendido. Alguns comprovantes de cursos de aperfeiçoamento apresentados não têm relação com o cargo pretendido.
Roger Willyam de Freitas Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Emanuele Pereira de Carvalho Macêdo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional apresentado sem identificação do candidato, outro não relacionado com o cargo pretendido, e outro em desacordo com subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Victoria Sabrina Santos Chaulet	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não é em nível superior.
Jackier Mikaelly Silva Fontes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não é em nível superior.
Samara Pessoa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não têm relação com o cargo pretendido.
Wyllekens Breno dos Santos Pessoa	4,8	1	2	1,8	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no

						edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas experiências profissionais apresentadas não são em nível superior. 1 experiência profissional apresentada está em desconformidade com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Cristiano Eugênio Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não tem relação com o cargo pretendido.
Jéssica Juliane Furtado Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiências profissionais apresentadas estão em desconformidade com o edital.
Fernanda Dias Barbosa do Monte	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Experiências profissionais apresentadas não têm relação com o cargo pretendido.
Mallorany de Jesus Barcelos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiências profissionais apresentadas estão em desconformidade com o subitem 8.13 do edital.
Luzilândia Ribeiro Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Carina Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Carlos Eduardo Coutinho de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não tem relação com o cargo pretendido.
Gabrielle Kayle Braga Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Thalini da Silva Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Algumas experiências profissionais apresentadas não têm relação com o cargo pretendido.
Angelina do Rosário Menezes dos Anjos	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiências profissionais apresentadas estão em desconformidade com o subitem 8.13 alínea "b" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.

VAGA 168325 - Auxiliar Administrativo - DSEI Altamira - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Adriano Soares da Silva	3,9	1,5	0	2,4	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Experiência profissional reduzida por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade. Ademais, experiências com o período de trabalho incompleto (em aberto) também necessitam de declaração. Pontuação de titulação acadêmica reduzida por desconformidade com o item: - 8.11.3 ('a'): Curso de especialização técnica fora da área em que concorre.
Juliana Lima de Deus	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Danyelle Soares Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item:

						- 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade.
Kaiky Medeiros Lima	3,7	0	2,8	0,9	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.8 pontos. - Experiência/Estágio: 0.9 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional).
Gisele Lima Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Railane Saboia da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Matheus Lucian de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Patricia Simonely Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 , alínea "a" , por ser um vínculo com setor privado e não ter sido apresentado a CTPS.
Kemila Branches	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentado comprovante de conclusão de ensino médio, conforme exigido pelo subitem 8.7 do edital.
Josiane Aranha da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses

						na área.
Ivaniel Silva	3,1	0	0,6	2,5	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional e 1 comprovante de curso de aperfeiçoamento não têm relação com o cargo pretendido.
Eliana Silva Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosinete da Silva Sodré	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Banhi-re Kaiapó	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jairo da Luz Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Lilian Regina Lima da Cunha	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Namiko Damasceno Kobayashi de Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com

						vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Elaine da Silva Brazão	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elisangela Moreira de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Breno Gonçalves Guimarães	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daiane Maiara Sales Neto	4,6	3	0,5	1,1	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Pós-graduação (+3)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Juliane Whitina Cosme Né Curuaia	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Claudiane Gama	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital, e outros sem relação com o cargo pretendido.
Adrelina Costa de Sousa Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Sandro Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Silvânia Fortunato da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Tânia Rodrigues Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A documentação anexada no que se refere ao cumprimento da escolaridade não atendeu ao item 8.7. do edital: "Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC".
Rafaela Viana de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Irislene da Luz Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana Rita Alves da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A documentação anexada no que se refere ao cumprimento da formação acadêmica não atendeu ao item 8.7. do edital: "Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC"
Elida Sousa da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata deixou de anexar documentação comprobatória da experiência profissional mínima para o cargo.
Simone Pereira de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Yuri Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Paulo Machado Dantas	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima acostada foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.7 do Edital (Experiência Profissional na área em que concorre), em que pese o candidato declarar-se indígena permitindo o cômputo de estágio.
Gledson Dantas Bilhar	0,3	0	0	0,3	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item

						8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Yanna Carolina Gomes Duarte	1,2	0	0,3	0,9	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 0.9 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional).
Milena de Sousa Leão	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata deixou de anexar comprovantes obrigatórios de preenchimento de requisito de experiência profissional mínima para o cargo.
Jaize Lima da Costa Juruna	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata deixou de anexar comprovante de experiência mínima, requisito para o cargo.
Jaqueline Pereira Karajá da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Rodrigo Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Bárbara Barros de Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Sidenilson da Silva e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Eduardo Schlottfeldt	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cleidiane Matos Bispo Xipaia	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Aline Alencastre Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata deixou de anexar comprovante de experiência profissional mínimo, requisito para o cargo.
Amanda Maciel Reginaldo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Valdiana de Sousa Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Clarice Silveira do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bárbara Vitória Fortunato da Silva Sales	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Marcelo Otávio Silva de Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 79/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 79/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 30/07/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637267** e o código CRC **D282C422**.

Referência: Processo nº AGSUS.002213/2026-13

SEI nº 0637267